

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 125 /2007 – CIB

Goiânia, 29 de novembro de 2007.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. Que o Limite Financeiro para Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Goiás é insuficiente para garantir a assistência de sua população;
2. A necessidade de garantir o financiamento das Redes Loco-Regionais da Assistência em implantação no Estado de Goiás;
3. A necessidade de recompor o MAC do Fundo Estadual de Saúde e de diversos municípios goianos;
4. A Portaria nº 3.025 de 26 de novembro de 2007 que estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios de Goiás.

RESOLVEM:

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 29/11/2007, a redistribuição dos recursos financeiros no montante de R\$ 27.807.581,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais), conforme quadro em anexo.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB